



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO V | Nº 1.168

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2003

06 PÁGINAS

Prefeito assina convênios de R\$ 1.137 milhão

O prefeito Laerte Tetila (PT), sempre acompanhado pelo principal gestor e articulador em Brasília, o deputado federal João Grandão (PT), assinou nesta quarta-feira (10/12), diversos convênios em Brasília, garantindo mais R\$ 1.137 milhão para o setor da Educação, em Dourados. O principal deles vai permitir a construção da escola no lugar onde hoje existem as instalações do antigo presídio do Jardim Flórida. Na reunião em que participaram, além do prefeito e do deputado federal João Grandão (PT), o presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, Hermes de Paula, o secretário de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, Hélio de Lima e o diretor de projetos do FNDE, Antônio Coimbra, foram assinados quatro convênios. O primeiro deles, no valor de R\$ 792 mil, vai permitir a construção da escola. O segundo convênio assinado garante R\$ 50 mil para o transporte escolar; o terceiro define mais R\$ 57 mil para a Educação Especial e o último vai trazer R\$ 37 mil para a Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com o prefeito Laerte Tetila, “esta é a maior parceria do governo Lula com



Laerte Tetila, João Grandão, Hermes de Paula, Hélio de Lima e Antonio Coimbra, durante reunião em Brasília

Dourados neste ano de 2003”, festejou. Para ele, é muito importante a assinatura do convênio, demonstrando que Dourados já está fazendo sua parte para que a educação seja o melhor investimento na juventude. “Estamos transformando um presídio em escola, realizando um sonho que é também de muitos profissionais da educação – acabar com a violência, transformando-a em educação”, disse.

Fundescola

Além dos quatro convênios assinados com o FNDE, Tetila assinou mais dois, com recursos do próprio fundo, mas

através do Fundescola. As escolas que receberam recursos do ministério da Educação em 2001, para obras de reforma, agora terão mais R\$ 201 mil (R\$ 150 mil, mais R\$ 51 mil), destinados a aquisição de bens duráveis e material didático.

Ao final, o prefeito fez questão de destacar o apoio que tem recebido do governo Lula, lembrando ainda que “o alinhamento que temos – governos municipal, estadual e federal – têm sido de fundamental importância para que Dourados esteja se transformando, gradativamente, numa das melhores cidades do Mato Grosso do Sul”, finalizou.

Prefeitura antecipa 13º salário

A Prefeitura de Dourados estará depositando o 13º salário dos servidores municipais nesta sexta-feira (12/12). Assim, o pagamento ficará disponível para saque, amanhã, sábado (13/12). Com esse procedimento, a prefeitura se antecipa ao prazo legal da legislação trabalhista (20/12), garantindo aos servidores antecipar suas compras natalinas em sete dias.

“Estamos fazendo de tudo para que nossos companheiros estejam em condições de preparar um grande natal para suas famílias, além de nos mantermos estritamente dentro das regras que regem os servidores”, disse o secretário de Fazenda, Alaércio Abrahão.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Lima
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentim Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Maria de Fátima Metelaro
Antônio Leopoldo Van Suijpen
Walter Pitarelli
Jorge Hamilton M. Torraca
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Mário C. Tompes da Silva
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques
José Roberto Buzio

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688
411 7714

Poder Executivo

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2322 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-319011	15.000,00
0300 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
0301 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
301.02.062.0052.004-319011	10.000,00
301.02.062.0052.004-319013	8.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-319013	23.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-319013	14.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-319011	120.000,00
601.04.123.0032.016-319013	23.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-319013	15.000,00
701.04.122.0032.018-319013	10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST	
801.15.122.0112.021-319011	90.000,00
801.15.122.0112.021-319013	16.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-319004	26.000,00
1101.08.244.0032.029-319011	70.000,00
1101.08.244.0032.029-319013	18.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-319004	20.000,00
1301.12.361.0232.053-319011	240.000,00
1301.12.361.0232.053-319013	66.000,00
1301.12.365.0242.057-319013	33.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0032.062-319013	23.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1501 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1501.28.843.0002.064-329021	30.000,00
1501.28.843.0002.064-469077	50.000,00
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339039	10.000,00
1502.09.272.0422.066-319001	184.000,00
1502.09.272.0422.066-319003	16.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2321 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND	
1302.12.361.0232.061-319011	900.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2319 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339033	1.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.129.0081.008-339039	16.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-339039	10.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0301.029-339039	77.800,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1501 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1501.28.843.0002.064-469071	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0072.007-339030	1.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339031	6.000,00
601.04.129.0081.007-339039	32.000,00
601.04.129.0081.007-449051	50.000,00
601.04.129.0081.007-449052	27.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2313
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ
1103 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCI
1103.16.482.0201.018-449051 152.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ
1103 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCI
1103.16.482.0201.018-449061 152.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2307
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
1102.08.241.0182.031-339030 10.000,00
1102.08.243.0192.033-339030 200.000,00
1102.08.243.0192.033-339036 2.000,00
1102.08.243.0192.033-339039 10.000,00
1102.08.244.0182.034-339030 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
1102.08.241.0182.031-339032 5.000,00
1102.08.241.0182.031-339048 5.000,00
1102.08.242.0182.032-339030 15.000,00
1102.08.242.0182.032-339032 2.000,00
1102.08.243.0192.033-335043 90.000,00
1102.08.243.0192.033-339032 8.000,00
1102.08.244.0182.034-335043 9.000,00
1102.08.244.0182.034-339032 5.000,00
1102.08.244.0182.034-339048 54.000,00
1102.08.244.0182.035-335043 5.000,00
1102.08.244.0182.035-339039 25.000,00
1102.11.334.0182.036-449052 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2287
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR
201.04.131.0042.002-339030 500,00
201.04.131.0042.002-339039 7.000,00
201.04.131.0042.003-339036 6.000,00
201.04.131.0042.003-339039 6.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.0062.005-339039 5.000,00
401.06.181.0062.005-449052 800,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.0022.006-339033 3.000,00
501.04.122.0022.006-339036 2.000,00
501.04.122.0022.006-339039 1.000,00
501.04.122.0072.007-339039 200.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.123.0032.016-319011 12.000,00
601.04.123.0032.016-319013 2.000,00
601.04.129.0081.008-339039 90.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR
701.04.122.0032.017-339033 1.000,00
701.04.122.0032.017-339036 7.000,00
701.04.122.0032.017-449052 400,00
701.04.122.0091.010-339030 6.600,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST
801.15.451.0111.012-339030 24.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.0232.053-339035 12.800,00
1301.12.361.0232.053-339036 500,00
1301.12.361.0291.027-449051 16.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
1401.15.452.0032.062-339039 2.000,00
1401.15.452.0301.029-339039 52.000,00
1401.25.752.0301.031-339030 52.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
1501 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA
1501.28.843.0002.064-329021 100.000,00
1501.28.843.0002.064-469077 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
601.04.129.0081.007-339039 107.600,00
601.04.129.0081.007-449051 200.000,00
601.04.129.0081.007-449052 300.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
1401.15.452.0032.062-339030 27.000,00
1401.25.752.0301.031-449052 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2286
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0505 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PO	
505.16.482.0202.068-339039	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0505 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PO	
505.16.482.0202.068-339030	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2323
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-449052	30.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339035	4.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-339036	4.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339039	10.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0301.029-339039	56.000,00
1401.25.752.0301.031-339030	1.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	

1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339039	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-339030	20.000,00
401.06.181.0062.005-339033	1.800,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.129.0081.007-339014	17.500,00
601.04.129.0081.007-339030	74.500,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-449052	4.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.367.0262.059-449051	12.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0301.029-339036	20.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2285
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESADO	
1105.14.422.0212.038-339036	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESADO	
1105.14.422.0212.038-339030	500,00
1105.14.422.0212.038-449052	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Licitações

**AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 263/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 003/2003/FUNCED**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico de acordo com a legislação em vigor, o resultado da fase de habilitação da licitação supra citada. Analisadas as documentações apresentadas, JOÃO BATISTA TEODORO DE OLIVEIRA - ME foi considerada habilitada para a segunda fase do procedimento licitatório, por ter atendido a todas as exigências

contidas no Edital e PEDRO TEODORO DE OLIVEIRA foi considerada inabilitada, por não ter apresentado prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) exigida no subitem 07.01.03.04, do Edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que a partir da publicação deste aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no artigo 109 § 6º da Lei n.º 8.666/93.
Dourados/MS, 10 de dezembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Atos

ATO REVOGATÓRIO N.º 05, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.003

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, na Rua João Rosa Góes, nº 395, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

CONSIDERANDO, que a permissão de uso é ato administrativo unilateral, discricionário e precário

RESOLVE:

REVOGAR a permissão de uso do Lote nº 06, da Quadra 02, do Loteamento Social Estrela Poravi concedida à Vera Lúcia Higa e DETERMINAR a desocupação do imóvel.

Dourados, 27 de novembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

ATO REVOGATÓRIO N.º 04, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.003

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, na Rua João Rosa Góes, nº 395, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

CONSIDERANDO, que a permissão de uso é ato administrativo unilateral, discricionário e precário

RESOLVE:

REVOGAR a permissão de uso do Lote nº 04, da Quadra 02, do Loteamento Social Estrela Poravi concedida à Sônia Ribeiro dos Santos e DETERMINAR a desocupação do imóvel.

Dourados, 27 de novembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD N.º 066/2003

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE DOURADOS – ASIC.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO À ASIC PARA REALIZAÇÃO DA IV FEICOND.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA.

VIGÊNCIA: ESTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/12/2003, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31/01/2004.

Resolução

RESOLUÇÃO N.º. SP/12/5723/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Aplicar, a Servidora Pública Municipal ELIZABETH ESPÍNDOLA, matrícula funcional nº “32521”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a penalidade de “05” (cinco) dias de “SUSPENSÃO”, no período de 15/12/03 a 19/12/03, por ter infringido o disposto no Artigo 178, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM 007/91),

conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2003.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretario Municipal de Administração

Editais

EDITAL

Patricia Ortega Sanches Tolentino LTDA, torna Público que recebeu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de

Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada LS, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Plataforma Classe II, localizada na Rua José Luis da Silva N.º 2840- Bairro, no município de Dourados (MS).

Outros Atos

Ata

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON

Data: 05 de dezembro de 2.003

Horário: 09:00 horas – Em segunda convocação

Local: Cada dos Conselhos – Av Joaquim T. Alves, centro – Dourados MS

Participantes: Conselheiros: Odila Lange, Rosângela Bonacina, Auzenir Pereira de Castro Simioni, Rui Barbosa Júnior, Paulo Marcos F. Fossati e Wilson Garcete. Pauta: Conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/12/2003 página (07).

- a) Informes;
- b) Prestação de Contas do FMPDC (Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor);
- c) Autorização para compra de equipamentos;
- d) Relatório de atividades do PROCON/2003.

Encerramento: 10:00 horas.

Dourados – MS, 05 de dezembro de 2003.

Odila Schwingel Lange
Presidenta do COMDECON

Atas

**SÍNTESE DA ATA DA REUNIÃO N.º 007/2003 DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO – CMD
(LEI Nº 2.478 E DECRETO Nº 786)**

PRESIDENTE DO CMD – Sr. WALTER PITARELLI
REUNIÃO REALIZADA EM 05/12/2003

Nº de Ordem	Processo	Empresa	Matérias Aprovadas pelo CMD	Ramo de Atividade
01		Empreendimentos Imobiliários Ingá Ltda / Shopping Avenida Center	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Venda de terreno da Prefeitura para instalação do Shopping; ✓ Isenção total de ISSQN sobre a obra; ✓ Isenção do IPTU (07 exercícios); ✓ Limpeza do terreno, demolições e terraplanagem; ✓ Galerias de águas pluviais (continuidade); ✓ Adaptação do sistema de trânsito. 	✓ Shopping Center
02	24.165	Embresul Embreagens Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aterro e terraplanagem; ✓ Isenção total de ISSQN sobre a obra; ✓ Isenção de IPTU (04 exercícios). 	✓ Comércio de peças
03	11.452	Capital truck Center Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isenção total do ISSQN sobre a obra. 	✓ Comércio de pneus para caminhões e máquinas agrícolas
04	23.920	Cordeiro e Gonçalves Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Limpeza de terreno; ✓ Aterro de 400 m³; ✓ Isenção total do ISSQN sobre a obra; ✓ Isenção do IPTU (04 exercícios). 	✓ Indústria de artefatos de cimento / construção civil
05	22.703	Metalforte Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isenção total do ISSQN sobre a obra; ✓ Isenção do IPTU (04 exercícios); ✓ Aterro/Local da construção. 	✓ Indústria e comércio de peças para máquinas automotivas
06	23.278	Guaicurus Construções e Terraplanagem Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O CMD sugeriu que a empresa adquira terreno no Distrito Industrial de Dourados. 	✓ Indústria / Esquadrias Metálicas, galpões e casas pré-fabricadas, forro de PVC etc.
07	21.906	Togoe e Reis Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isenção total do ISSQN sobre a obra. 	✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.
08	24.360	Romera e Romera Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isenção total do ISSQN sobre a obra. 	✓ Oficina Mecânica

Walter Pitarelli
Presidente do CMD

Convocação

CONVOCAÇÃO 011/03 CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com as Normas Regimentais, convoca os seus membros, para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2003, às 16:00h, na Sala de Reuniões da Casa dos

Conselhos, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 – Fundos.

Certo de contar com vossa presença, antecipamos agradecimentos.

João Pinheiro Filho
Presidente do CMAS Dourados